



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 39 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 21 de julho de 2025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 321.500,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

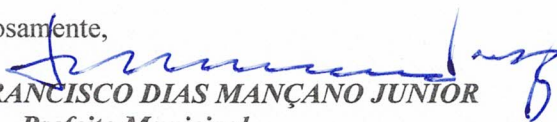
- 150.000,00 – executar reforma e manutenção de unidades escolares, com recursos financeiros provenientes de saldo remanescente de Transferência Especial repassada pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme Processo SGRI-PRC-2023-00307-DM.
- R\$ 67.000,00 - adquirir cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, com recursos financeiros provenientes de saldo de recursos repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222. Segue em anexo o Ofício nº 51/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- R\$ 68.500,00 - adquirir materiais de consumo para as unidades escolares do ensino infantil, com recursos financeiros provenientes de saldo remanescente de recursos repassados através do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Programa Novas Turmas, que visa apoiar os Municípios na expansão da oferta e regular funcionamento de novas turmas e estabelecimentos de educação infantil.
- R\$ 36.000,00 – promover a devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Cultura, Economia e Indústria Criativas, mediante Convênio nº 2020CV00019, PROCESSO: SCEC-PRC-2020-00006-DM - Demanda 004524104007/2023, que objetivou a “aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para o projeto "Fanfarra na Escola" e Centro Cultural "Gercino Grieco", para fins de prestação de contas e finalização do convenio.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia das solicitações de aberturas de créditos, emitidas pela servidora responsável pelo Planejamento e Orçamento Público - Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, **com a máxima urgência possível**, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito especial, por meio de superávit financeiro no valor de **R\$ 147.000,00(cento e quarenta e sete mil reais)**, referentes a saldo remanescente de Emenda Parlamentar dos Deputados Rafael e Ricardo Silva, com objetivo de manutenção das unidades escolares.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 17 de julho de 2025



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito especial, por meio de superávit financeiro no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**. O referido crédito será destinado à aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 17 de julho de 2025



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

Ofício SDS nº. 051/2025

Guariba, 17 de Julho de 2.025.

Assunto: Abertura de crédito adicional no orçamento.

Prezados,

O Processo Digital 1000614-06.2020.8.26.0222 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de recurso anteriormente destinado ao Programa de Distribuição de Caixas D'água, possui um saldo remanescente e tendo em vista parecer favorável do Ministério Público ao redirecionamento da verba, propõe-se sua utilização para o Programa de Benefícios Eventuais e Emergenciais.

O referido programa atende famílias em situação de vulnerabilidade social, com renda per capita igual ou inferior a 1/3 do salário-mínimo, assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante parecer técnico.

A verba será destinada à aquisição de aproximadamente 475 cestas básicas, no valor estimado de R\$ 128,37 por unidade, conforme processo licitatório (fls. 1590/1591).

A medida visa garantir a segurança alimentar e nutricional da população vulnerável, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção social básica.

Solicita-se, assim, a abertura de crédito adicional especial no valor do saldo remanescente para inclusão da dotação orçamentária específica, conforme normas da Lei nº 4.320/64 e legislação municipal pertinente.

Ao dispor para informações necessárias.

Atenciosamente,

Valdinéia Ap. Di M da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo. Senhor.
DANIEL LEONARDO DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Prefeitura do Município de Guariba/SP

2º Vara Judicial Judicial da Comarca de Guariba

Processo nº 1000614-06.2020.8.26.0222

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo **Ministério Público do Estado de São Paulo** em face da **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**.

Reporto-me aos relatórios das manifestações de fls. 1535/1533 e 1583/1584.

A Municipalidade informou que o projeto beneficiado com o saldo remanescente é o Programa de Benefícios Eventuais e Emergenciais que destinam famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas e cadastradas na pasta da Secretaria de Desenvolvimento Social, cuja renda é igual ou inferior a 1/3 do salário-mínimo ou de acordo com a situação de vulnerabilidade, mediante parecer técnico .

O objetivo é a aquisição de aproximadamente 475 cestas básicas, valor de R\$128,37 cada, mediante licitação (fls. 1590/1591).

Ante o exposto, o Ministério Público concorda com o projeto de levantamento do valor remanescente, referente ao R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao programa social de distribuição de caixas d'água (fls. 1515), aguardando a respectiva prestação de contas.

Guariba, 13 de maio de 2025

Anne Marie Lourenço Karsten

Promotor(a) de Justiça

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito especial, por meio de superávit financeiro no valor de **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, referentes a saldo remanescente do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil, conhecido como "Novas Turmas", visa transferir recursos financeiros para apoiar a expansão da oferta e regular o funcionamento de novas turmas e estabelecimentos de educação infantil, o referido crédito será destinado à aquisição de matérias de consumo para as unidades escolares de ensino infantil.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 17 de julho de 2025



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 321.500,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à execução de reforma e manutenção de unidades escolares, com recursos financeiros provenientes de saldo remanescente de Transferência Especial repassada pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme Processo SGRI-PRC-2023-00307-DM.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional ao Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), necessário à aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, a ser coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, oriundo de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional ao Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), necessário à aquisição de materiais de consumo para as unidades escolares do ensino infantil, a ser coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, oriundo de saldo remanescente do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Programa Novas Turmas.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Cultura, Economia e Indústria Criativas, mediante Convênio nº 2020CV00019, PROCESSO: SCEC-PRC-2020-00006-DM - Demanda 004524104007/2023, que objetivou a “aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para o projeto “Fanfarra na Escola” e Centro Cultural “Gercino Grieco”.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de julho de 2025.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal